



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO VEREADOR

MARINHO

Protocolo n.º <u>172</u>	INDICAÇÃO Nº 017/2025	APROVADO ☒
Recebido <u>06/10/2025</u>		REJEITADO ☐
Protocolista <u>[assinatura]</u>		<u>Ayrtton Ferreira Marques</u> Presidente MDB
AUTOR: Vereador Mario Roberto Severino Ferreira		

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Vereador que esta subscreve, indica à mesa Diretora, depois de ouvido o colendo Plenário para que seja enviado este expediente com a presente proposição a Excelentíssima Sr^a. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal de Bodoquena MS, e ao Ilustríssimo Sr. Emerson Luna Bonfim Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-Prefeitura de Bodoquena MS. **Solicitando implantação de pontos de coleta de lixo na Colônia Canãa.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter a limpeza, a saúde pública e o bem-estar dos moradores da Colônia Canãa, e por ser um local com a vários pontos turístico apresento esta justificativa para a implantação de pontos de coleta de lixo na localidade.

Atualmente, os moradores estão arcando com os custos do transporte do lixo, pagando do próprio bolso para garantir o descarte adequado dos resíduos. Essa situação é injusta e insustentável, visto que o serviço de coleta de lixo é uma responsabilidade do Poder Público, Cabe ressaltar que a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)** estabelece, em seu artigo 7º, que é direito dos cidadãos o acesso à gestão integrada e ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, sendo dever do Poder Público garantir os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos para toda a população, inclusive das áreas rurais e de difícil acesso.

Dessa forma, a instalação de pontos de coleta de lixo na Colônia é uma medida urgente e necessária para assegurar um destino correto aos resíduos, evitando o acúmulo e a contaminação do solo e da água, além de promover melhores condições sanitárias para todos os moradores.

Contamos com a manifestação favorável de Vossas Excelências em entender esta necessidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO VEREADOR
MARINHO

Protocolo n.º	INDICAÇÃO Nº 017/2025	APROVADO ☐
Recebido/...../.....		REJEITADO ☐
Protocolista.....		
AUTOR: Vereador Mario Roberto Severino Ferreira		

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 06 de outubro de 2025.


Diogenes Pereira
Vereador
PSD

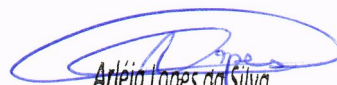

Mario Roberto Severino Ferreira
Vereador


Gleyziane Parente Silva
Vereadora
PSDB

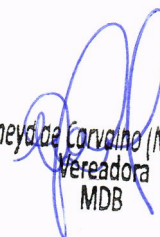

Ayrton Ferreira Marques
Vereador
MDB


Cristiane Ferreira Siqueira
Vereadora
PP


João de Paulo Rodrigues
Vereador
União Brasil


Arléia Lopes da Silva
Vereadora
PSDB


Jair Beltrameo Ferracini
Vereador
PSDB


Edineya de Carvalho (Naguinha)
Vereadora
MDB